



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

### CONCURSO FOTOGRÁFICO “AS ÁRVORES DO PASSEIO PÚBLICO DE MARINGÁ”

#### REGULAMENTO

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Maringá promove, entre 1º de julho e 21 de setembro, o concurso fotográfico denominado ***As Árvores do Passeio Público de Maringá***.

**Parágrafo Único.** A finalidade do concurso é eleger as melhores fotografias que registrem as árvores existentes nas ruas, praças ou jardins públicos do Município.

**Art 2º** O concurso é aberto à participação de qualquer interessado, tanto fotógrafos iniciantes quanto profissionais.

**Art 3º** Cada participante poderá se inscrever, enviando até duas (duas) fotografias, tamanho 20x25cm, coloridas e em papel fosco, sem margem, juntamente com a ficha de inscrição.

**Art. 4º** Os trabalhos deverão ser acondicionados em envelope e deverão ser enviados pelos Correios ou entregues pessoalmente, com a seguinte identificação:

**Concurso Fotográfico *As Árvores do Passeio Público de Maringá***, Câmara Municipal de Maringá, Avenida Papa João XXIII, 239, Centro, Maringá – PR, CEP 87010-260.

**Parágrafo único:** Este envelope deverá conter dois outros com os seguintes materiais:

a) um envelope com a ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) outro envelope com a(s) foto(s), contendo no verso de cada uma o pseudônimo do autor e o número da fotografia.

**Art. 5º** Somente serão aceitos trabalhos:

I – que registrem árvores que componham a paisagem do Município de Maringá;

II – cujo local do registro seja indicado na Ficha de Inscrição;

III – que contenham um título, indicado na Ficha de Inscrição;

IV – que sejam inéditos, ou seja, sem publicação impressa ou virtual; ou participação em outro concurso;

V – nos quais não sejam utilizados programas de edição de imagem;

VI - que não contenham nenhuma identificação do autor.

**Art. 6º** A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Maringá constituirá Comissão Julgadora para julgar os trabalhos recebidos.

**Art. 7º** Os autores dos três trabalhos que obtiverem as melhores notas receberão certificados emitidos pela Câmara Municipal de Maringá, mencionando as respectivas colocações no concurso.

**Parágrafo Único.** Os demais participantes receberão certificados de participação.

**Art. 8º** Os trabalhos recebidos não serão devolvidos aos seus autores.

**Art. 9º** Ao se inscrever no concurso, os autores concordam em ceder os direitos das imagens para divulgação do evento, quer seja nas redes sociais, ou mídia impressa.

**Art. 10** Os trabalhos que não estiverem de acordo com qualquer item deste regulamento serão desclassificados.

**Art. 11** Os servidores e os Vereadores da Câmara Municipal de Maringá, os membros da Comissão Julgadora e parentes consangüíneos ou afins dos membros da Comissão Julgadora e dos Vereadores não poderão participar do concurso.

**Art. 12** A participação neste Concurso implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento não cabendo reclamação posterior.

**Art. 13** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora juntamente com a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Maringá.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**

**CONCURSO FOTOGRÁFICO  
“AS ÁRVORES DO PASSEIO PÚBLICO DE MARINGÁ”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Endereço:
Telefone Residencial:
Telefone Comercial:
Celular:
e-mail:
Pseudônimo:

FOTOGRAFIA 01
Título:
Local do Registro:

FOTOGRAFIA 02
Título:
Local do Registro: